



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2455

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto nº102 de 06 de agosto de 2020-** Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$1.120.000,00(Um milhão cento e vinte mil reais) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ** **Estado da Bahia**

**DECRETO Nº102 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$1.120.000,00(Um milhão cento e vinte mil reais) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº33 de 02 de abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Ibicaraí, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº2217 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, alterado pelo Decreto nº2440 de 29/06/2020, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibicaraí.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº1.666 de 01 de julho de 2020 que prevê o repasse de recursos destinados ao município de Ibicaraí-Ba para a execução de ações do Sistema Único de Saúde – SUS devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$1.120.000,00(Um milhão cento e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**Estado da Bahia**

**Art. 2º** - Fica incluído novos elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

Dotações Suplementadas

**03.10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**2.097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	500.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	90.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	300.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	30.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	100.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.120.000,00**

**Total da Unidade R\$ 1.120.000,00**

---

**Valor Total R\$ 1.120.000,00**

**Art. 3º** - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Ibicaraí a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2020.

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
**Prefeito**